



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 25/2020 - CM/GP

Indianópolis, 24 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Encaminha proposições de lei, para sanção.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, as seguintes **Proposições de Lei:**

n.º 105, de 2020, que *autoriza o Município de Indianópolis-MG a alienar, sob a forma de venda, os imóveis que menciona, e dá outras providências.*

O Projeto de Lei n.º 121, de 2020, que deu origem a esta proposição, foi aprovado com a Emenda Substitutiva n.º 1, de 2020, cópia em anexo.

n.º 106, de 2020, que *dispõe sobre os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da taxa de serviços urbanos do Município de Indianópolis-MG, no exercício de 2020, e dá outras providências.*

O Projeto de Lei n.º 122, de 2020, que originou esta proposição, foi aprovado com a Emenda Substitutiva n.º 1, de 2020, cuja cópia segue em anexo.

n.º 107, de 2020, que *concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal, cujas carreiras estão previstas na Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003.*

n.º 108, de 2020, que *autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.*

O Projeto de Lei n.º 125, de 2020, que deu origem a esta proposição, foi aprovado com a Emenda Substitutiva n.º 1, de 2020, cópia em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

n.º 109, de 2020, que denomina o bem público municipal que especifica.

O Projeto de Lei nº 126, de 2020, que originou esta proposição, é de autoria do vereador Marcos Túlio da Silva.

Atenciosamente,


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo nº 33

Data: 23 / 3 / 20

Assunto: Encaminha Proposições


RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO